



OFÍCIO Nº 443-2023/SEMED

Augusto Corrêa/PA, 06 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Administração e Finanças da PMAC

Assunto: **Solicitação de Aditivo**

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação, por sua representante legal, ao fim assinado, informar, que para que atenda as necessidades precípuas desta Secretaria precisa que seja autorizado o aditivo de PRAZO referente ao contrato de nº20230403, Inexigibilidade nº 6.2023-2403001 da Contratada PROEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

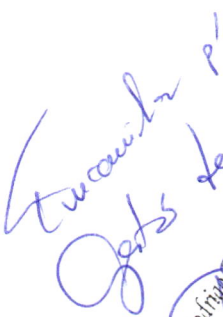
O pedido de aditivo tem como objeto contratação de serviços técnicos especializados na elaboração, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de Engenharia destinados a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA. Essa solicitação é necessária para dar continuidade dos serviços que envolve todo o gerenciamento da cadeia das obra da SEMED, na qual é conduzida por profissionais altamente especializados e com ferramentas tecnológicas que ajudam a manter a eficiência em todo processo, otimizando prazos e recursos.

Haja vista que esta solicitação é imprescindível, podendo a falta dela ocasionar a atraso na execução das obras da SEMED. Cabe salientar também que, os nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos e demais danos correlatos. Por isso solicito o aditivo para o ano de 2024 com início a partir de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024

Atenciosamente,


IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Ivanez Baldez do Nascimento
Sec. Mun. de Educação
DECRETO Nº 002/2021


Rafael Rodrigo Silva de Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
Decreto nº 011/2021 - CEB. PREFEITO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230403

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-2403001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: PROEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

OBJETO.....: Contratação de serviços técnicos especializados na elaboração, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de Engenharia destinados a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0403.121220016.2.019 Manutenção do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 122.400,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2023



OFÍCIO Nº432-2023/SEMED

Augusto Corrêa/PA, 05 de dezembro de 2023.

A Empresa
PROEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 40.154.020/0001-31

Assunto: Solicitação

Ao cumprimentar-lhe, apresentamos a esta empresa a proposta de aditivo de prazo ao contrato de nº 20230403 referente a Modalidade Licitação Inexigibilidade nº 6/2023-2403001, da contratada PROEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

O pedido de aditivo tem como objeto contratação de serviços técnicos especializados na elaboração, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de Engenharia destinados a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA. Essa solicitação é necessária para dar continuidade dos serviços que envolve todo o gerenciamento da cadeia das obra da SEMED, na qual é conduzida por profissionais altamente especializados e com ferramentas tecnológicas que ajudam a manter a eficiência em todo processo, otimizando prazos e recursos.

Caso haja interesse da Contratada diante da proposta do aditivo de prazo acrescido ao contrato, solicito que sejam encaminhados a este órgão componente Carta de Aceite e as cópias da certidões: CND relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Cópia do Contrato Social ou Consolidação e Documentação do Proprietário

Certo que posso contar com a sua colaboração agradeço antecipadamente, ao tempo que reitero protesto de elevada estima e consideração

Atenciosamente,


Ivanez Baldez do Nascimento
Sec. Mun. de Educação
DECRETO Nº 002/2021

IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

SOLICITAÇÃO

2 mensagens

COMPRAS EDUCAÇÃO <compras.educacaopmac@gmail.com>

5 de dezembro de 2023 às 14:59

Para: proecengenharia@gmail.com

OFÍCIO Nº432-2023/SEMED

A Empresa

PROEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ 40.154.020/0001-31

Ao cumprimentar-lhe, apresentamos a esta empresa a proposta de aditivo de prazo ao contrato de nº 20230403 referente a Modalidade Licitação Inexigibilidade nº 6/2023-2403001, da contratada PROEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

O pedido de aditivo tem como objeto contratação de serviços técnicos especializados na elaboração, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de Engenharia destinados a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA. Essa solicitação é necessária para dar continuidade dos serviços que envolvem todo o gerenciamento da cadeia das obras da SEMED, na qual é conduzida por profissionais altamente especializados e com ferramentas tecnológicas que ajudam a manter a eficiência em todo processo, otimizando prazos e recursos.

Caso haja interesse da Contratada diante da proposta do aditivo de prazo acrescido ao contrato, solicito que sejam encaminhados a este órgão componente Carta de Aceite e as cópias da certidões: CND relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Cópia do Contrato Social ou Consolidação e Documentação do Proprietário

Certo que posso contar com a sua colaboração agradeço antecipadamente, ao tempo que reitero protesto de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 002/2021

**OFICIO 432 SEMED 5 12 2023.pdf**

688K

Recebido;
Conforme solicitado segue documentação;
[Texto das mensagens anteriores oculto]

—
Oswaldo Santos

Engº Civil
CREA: 26.818D/PA

PROEC ENGENHARIA - ME

Tel: (91) 99992-2717 | (91) 98032-7890

7 anexos

-  **5 - CND.pdf**
76K
-  **4 - CERTIDÃO TRABALHISTA.pdf**
85K
-  **6 - CRF FGTS CAIXA.pdf**
83K
-  **10 - CERTIDÃO CREA PF.pdf**
410K
-  **TERMO DE ACEITE.pdf**
174K
-  **11 - CARTEIRA CREA.pdf**
464K
-  **12 - CONTRATO SOCIAL.pdf**
295K



PROEC ENGENHARIA

TERMO DE ACEITE

Vimos por meio deste DECLARAR o aceite da proposta de aditivo no contrato 20230403 referente ao processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-2403001 que tem como objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na elaboração, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de Engenharia destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa-PA.

São Miguel do Guamá – PA, 05 de Dezembro de 2023


Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA

PROEC ENGENHARIA
CNPJ: 40.154.020/0001-31
Sócio Proprietário

PROEC ENGENHARIA

Passagem Flamengo nº 40 – Sala 01 – Bairro São Manoel – São Miguel do Guamá - PA – CEP. 68660-000
Fone: 98032-7890 / CNPJ: 40.154.020/0001-31 / Insc. Estadual: 156.004.227-31 / proecengenharia@gmail.com



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
PROEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ANTONIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/01/1990, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 002.702.992-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5693344, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CLAUDIO SANDERS, 727, COND VIVER ANANINDEUA BLOCO 61 APT 302, CENTRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67030325, BRASIL, representado neste ato por REPRESENTANTE ALINE DOS REIS ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/05/1984, SOLTEIRA, CONTADORA, CPF nº 795.817.572-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 021310, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, SN, RES TEOTONIO VILELA BLOCO 31 APTO 201, TENONÉ, BELÉM, PA, CEP 66820000.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial PROEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI e nome fantasia PROEC SERVICOS DE ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: PASSAGEM FLAMENGO, 40, SÃO MANOEL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, PA, CEP 68.660-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s): SERVIÇOS DE ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

Req: 81000000669247

Página 1

18/12/2020

Certifico o Registro em 18/12/2020

Arquivamento 20000686164 de 18/12/2020 Protocolo 203609719 de 18/12/2020 NIRE 15600422731

Nome da empresa PROEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 107822828077809





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
PROEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE EVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4391-6/00 - obras de fundações.

Req: 81000000669247

Página 2



Certifico o Registro em 18/12/2020
Arquivamento 20000686164 de 18/12/2020 Protocolo 203609719 de 18/12/2020 NIRE 15600422731
Nome da empresa PROEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 107822828077809

18/12/2020



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
PROEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
7119-7/02 - atividades de estudos geológicos.
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas.
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4222-7/02 - obras de irrigação.
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4312-6/00 - perfurações e sondagens.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Req: 81000000669247

Página 3



Certifico o Registro em 18/12/2020
Arquivamento 20000686164 de 18/12/2020 Protocolo 203609719 de 18/12/2020 NIRE 15600422731
Nome da empresa PROEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 107822828077809

18/12/2020



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
PROEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ANTONIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (PA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79581757287-ALINE DOS REIS ALVES

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
PROEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (PA), 23 de novembro de 2020.

ANTONIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS
P/P: ALINE DOS REIS ALVES

Req: 81000000669247

Página 5



Certifico o Registro em 18/12/2020
Arquivamento 20000686164 de 18/12/2020 Protocolo 203609719 de 18/12/2020 NIRE 15600422731
Nome da empresa PROEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 107822828077809

18/12/2020



203609719

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PROEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
PROTOCOLO	203609719 - 18/12/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

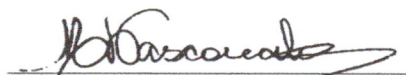
NIRE 15600422731
CNPJ 40.154.020/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020
SOB N: 15600422731

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000686164

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 79581757287 - ALINE DOS REIS ALVES



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

18/12/2020



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 318515/2023

Emissão: 22/11/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 4B730

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS

Registro: 1511639628

CPF: 002.***.***-11

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/01/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Data de Formação: 25/10/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PROEC SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI

Registro: 0001572270

CNPJ: 40.154.020/0001-31

Data Início: 26/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.154.020/0001-31
Razão Social: PROEC SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
Endereço: PSG FLAMENGO 40 / SAO MANOEL / SAO MIGUEL DO GUAMA / PA / 68660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2023 a 17/12/2023

Certificação Número: 2023111802242500029517

Informação obtida em 22/11/2023 17:37:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.154.020/0001-31

Razão social: PROEC SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI

Nome fantasia: PREC SERVICOS DE ENGENHARIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/12/2023	07/12/2023 a 05/01/2024	2023120719525450914404
18/11/2023	18/11/2023 a 17/12/2023	2023111802242500029517
30/10/2023	30/10/2023 a 28/11/2023	2023103020082782505124
11/10/2023	11/10/2023 a 09/11/2023	2023101120341978899435
22/09/2023	22/09/2023 a 21/10/2023	2023092220191707490210
03/09/2023	03/09/2023 a 02/10/2023	2023090302060272847432
15/08/2023	15/08/2023 a 13/09/2023	2023081508454328639491
27/07/2023	27/07/2023 a 25/08/2023	2023072707103184261291
08/07/2023	08/07/2023 a 06/08/2023	2023070802272038197568
19/06/2023	19/06/2023 a 18/07/2023	2023061902135340897260
31/05/2023	31/05/2023 a 29/06/2023	2023053102435277632203
12/05/2023	12/05/2023 a 10/06/2023	2023051203060945876923
23/04/2023	23/04/2023 a 22/05/2023	2023042302294324745477
04/04/2023	04/04/2023 a 03/05/2023	2023040421050195893685
16/03/2023	16/03/2023 a 14/04/2023	2023031602270296310105
25/02/2023	25/02/2023 a 26/03/2023	2023022502354630636796
06/02/2023	06/02/2023 a 07/03/2023	2023020602164548539149
18/01/2023	18/01/2023 a 16/02/2023	2023011802491686803415
30/12/2022	30/12/2022 a 28/01/2023	2022123002414749422877
11/12/2022	11/12/2022 a 09/01/2023	2022121102204924964767
22/11/2022	22/11/2022 a 21/12/2022	2022112202391380057703
03/11/2022	03/11/2022 a 02/12/2022	2022110302534327436977
15/10/2022	15/10/2022 a 13/11/2022	2022101502334595430317
26/09/2022	26/09/2022 a 25/10/2022	2022092602144273362134
07/09/2022	07/09/2022 a 06/10/2022	2022090702500071311328
19/08/2022	19/08/2022 a 17/09/2022	2022081902525212635268
31/07/2022	31/07/2022 a 29/08/2022	2022073102143436830401
12/07/2022	12/07/2022 a 10/08/2022	2022071202360671964600
23/06/2022	23/06/2022 a 22/07/2022	2022062302381701643218
04/06/2022	04/06/2022 a 03/07/2022	2022060402264169438645
16/05/2022	16/05/2022 a 14/06/2022	2022051604044671279185
27/04/2022	27/04/2022 a 26/05/2022	2022042702053346784936
08/04/2022	08/04/2022 a 07/05/2022	2022040802295239906341

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/03/2022	20/03/2022 a 18/04/2022	2022032001483005225664
01/03/2022	01/03/2022 a 30/03/2022	2022030120174743772886
30/12/2021	30/12/2021 a 28/01/2022	2021123002511089157505

Resultado da consulta em 14/12/2023 17:08:39

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.154.020/0001-31

Certidão nº: 38411624/2023

Expedição: 01/08/2023, às 09:32:39

Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.154.020/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.154.020/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:15 do dia 27/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2024.

Código de controle da certidão: **D034.50A7.664D.A783**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 40.154.020/0001-31

Código de Controle: D034.50A7.664D.A783

Data da Emissão: 27/07/2023

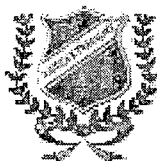
Hora da Emissão: 14:21:15

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 27/07/2023, com validade até 23/01/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO
SECRETARIA DE FINANÇAS**

Código de Verificação

EJBKUAC0

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 1407

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
13676

CPF/CNPJ
40.154.020/0001-31

Nome/Razão Social
PROEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Endereço
RUA PASSAGEM FLAMENGO, 40, SÃO MANOEL, São Miguel do Guamá - PA, CEP: 68.660-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

7112000 - Serviços de engenharia

Requerida em: 22 de Novembro de 2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 20 de Fevereiro de 2024

São Miguel do Guamá - PA, 22 de Novembro de 2023





TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela **Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa** e uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade para **OBJETO: Aditivo de prazo ao Contrato nº 20230403, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados na elaboração, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de Engenharia destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.**

Considerando haver adequação orçamentária e financeira das despesas, a Lei Orçamentária em vigor em anexo aos autos,

Resolve **AUTORIZAR** a realização da supracitada despesa e que seja encaminhado o presente Aditivo de Prazo ao setor competente adequado para as providências cabíveis, de forma a verificar a modalidade licitatória mais conveniente para Gestão Pública.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Augusto Corrêa (PA), 08 de dezembro de 2023.

Francisco Edinaldo Q. de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RECEBI
EM: 11 / 12 / 2023
HORÁRIO: 15h30
Responsável: [Assinatura]